PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 828

DATA: 26.04.89

SÚMULA: declara de utilidade pública a FULACULT

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada de **utilidade pública a FULACULT - FUNDAÇÃO LATINO AMERICANA CULTURA DE GUAÍRA,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à av. Cel. Octávio Tosta, 129, em Guaíra, cadastrada no CGC/MF sob o nº 75 428 078/0001-90, instituído de caráter fundamentalmente cultural.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 26 DE ABRIL DE 1 989.

Dr. Mário Barbosa Rodrigues,
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado(a) no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 3009 de 04/05/89, pág. 44

Gabinete do Prefeito